

ERRATA Nº 004/PMF/SMDU/SESP/2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS e o DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente;

RESOLVEM:

Art. 1º - No Edital de Credenciamento nº 016/PMF/SMDU/SESP/2014, alterar a redação do item 1.5, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Towner/Trailer/Carrinho de cachorro-quente em ponto fixo: cachorro-quente, refrigerante e água mineral;”.

Art. 2º - No Edital de Credenciamento nº 017/PMF/SMDU/SESP/2014, alterar a redação do item 10.1, “1”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“10.1 – A empresa vencedora Obriga-se a:

l) Embarcações utilizando propulsão a motor para reboque somente poderão trafegar a partir de duzentos (200) metros da linha base, em áreas de operação perfeitamente delimitadas por meio de boias pelo concessionário da atividade de locação, sendo essas áreas devidamente aprovadas pela Capitania dos Portos.”.

Art. 3º - No Edital de Credenciamento nº 018/PMF/SMDU/SESP/2014, alterar a redação do item 09.1, “b”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“09.1 – A Autorização do presente deverá ser:

b) Emitida após o relatório de perícia da embarcação de apoio emitido pela Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC).

Art. 4º - No Edital de Credenciamento nº 019/PMF/SMDU/SESP/2014, suprimir os itens: 4.5.3.2, 4.5.3.5 e 4.5.3.7 e alterar a redação do item 4.5.2.6, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.5.2.6 – Cópia do alvará de licença para localização e funcionamento, ou; cópia do alvará de licença para exercer atividade econômica, ou; cópia do alvará de licença para microempreendedor.”.

Art. 5º - No Edital de Credenciamento nº 020/PMF/SMDU/SESP/2014, alterar a redação do preâmbulo e do item 1.1, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, através da Secretaria Executiva de Serviços Públicos – SESP, com sede na Rua Conselheiro Mafra, nº 415, Centro, Florianópolis/SC, faz saber que estará recebendo inscrições para a prestação de serviço de massagem, nas praias, para a temporada de verão 2014/2015, para pessoas

físicas, de acordo com o artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e legislação vigente.;

1.1 - Prestação de serviço de massagem nas praias do município, na temporada de verão 2014/2015.”.

Florianópolis/SC, 18 de novembro de 2014.

JOÃO DA LUZ
Secretário Executivo de Serviços Públicos

ALDO SEBASTIÃO LOPES MARTINS
Diretor de Serviços Públicos